



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Pitanga, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

No que diz respeito da contratação de contratação de empresa prestadora de serviço de telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à internet mundial.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pitanga, 20 de março de 2020

Vera Luiza Schon

Secretaria Municipal de Administração

| |
|-------------------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga |
| Departamento de Administração |
| Protocolo Nº 212/2020. |
| Data 23/03/2020. |
| às 11 horas 22 minutos. |
| |
| Servidor |



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 ASSEMBLEIA GERAL

CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA S1 REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ
CISRS

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intergestores de Saúde da S1 Região de Saúde do Paraná - CISRS, no uso de suas atribuições previstas na cláusula nona do Protocolo de Intenções, convoca todos os prefeitos consorciados, representados pelos Prefeitos Municipais e pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo que, em caso de impossibilidade de presença dos titulares, esta designação, por instrumento apropriado (Decreto ou Portaria), o respectivo substituto para representá-lo perante a Assembleia do Consórcio, o qual terá competência para a prática de todos os atos, sendo as decisões tomadas por consenso entre os consorciados ou, em última instância, por maioria absoluta, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 31 de março de 2020 às 14:00h, como primeira chamada, e às 14:00h em segunda chamada, na sala de reuniões do Centro de Especialidades do Paraná - CEP, situado à Rua Brigadeiro Fuchs nº 901, na cidade de Guarapuava. A reunião tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação e deliberações do Plano de Ação;
- II - Formalização por parte do Sr. Presidente da equipe da diretoria;
- III - Apresentação do levantamento de custos para viabilizar a implantação do CISRS;
- IV - Aprovação do Conselho de Fatores;
- V - Aprovação do Estatuto;
- VI - Assuntos Gerais.

Guarapuava, 16 de março de 2020.

Carla Augusta Callegari
Carla Augusta Callegari
Presidente

Consórcio Intergestores de Saúde da S1 Região de Saúde do Paraná - CISRS.

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Anuidade à servidora Tatiane Batista, matrícula nº 50717, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2019, conforme editais do Concurso Público nº 061/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O Memorando nº 158/2020 da Secretária Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora TATIANE BATISTA, matrícula nº 50717, portadora do RG nº 8.210.120-5 SSP-PR, CPF nº 022.332.205-00, Licença Prêmio por Anuidade, por 50 (cinquenta) dias do período de 2020/2019, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme art. 136, inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 09 de março de 2020.

Art. 2º Derrogado o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar no trabalho no dia 08 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga em 18 de março de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Conceder gratificação à servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2020.

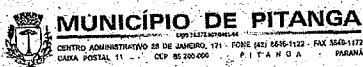
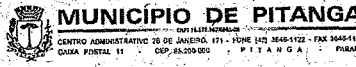
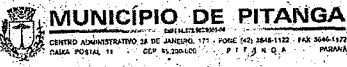
| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|--------------|
| 144781 | Deceia Aparecida Melo | 50% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga em 18 de março de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 160, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2020.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|----------------|--------------|
| 17341 | América Cortez | 100% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga em 18 de março de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2020.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|------------------|--------------|
| 106261 | Vinícius Ribeiro | 100% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga em 18 de março de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 157, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de março de 2020.

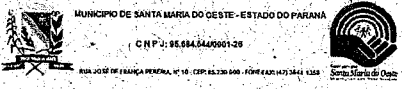
| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------|--------------|
| 24101 | Diego de Lima | 100% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga em 18 de março de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 05 de março de 2020.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|----------------|--------------|
| 109781 | Juliano Belver | 100% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga em 18 de março de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Els Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 /

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S/C ZIEMER CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, 105, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E REPERFILAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 8.840,52 M², EXTENSÃO DE 672,02 METROS, A SEREM EXECUTADAS NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CUA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM AS PLANILHAS E DEMAIS PROJETOS"

- Valor Total Global da Obra de R\$ 636.884,19 (seiscentos e trinta e seis Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setezen Contavos).

Data de assinatura: 19 de Março de 2019.

Vigência: 31/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de telecomunicações, para prestação de serviço de conexão à Internet mundial, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Tipo: menor preço

| DATA DA ABERTURA DO CERTAME | 02/04/2020 - às 09:05 horas |
|-----------------------------------|--|
| LOCAL | PLÊNARIO - NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA |
| DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES | Até 09:00 HORAS DO DIA 03/04/2020 |
| 1 e 2. | MEDIANTE: PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga. |

Preço máximo: o valor máximo global da presente licitação é R\$ 22.077,08 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e oito centavos), sendo:
- máximo de R\$ 1.796,84 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensal;
- máximo de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) para taxa de instalação

Detalhado:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - Legislativo Municipal
01.031.0101.02.108 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Disponibilidade do edital: www.pitanga.pr.leg.br
Local para informações
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga - PR CEP - 85.200-000
Fone: 42-3646-3443
e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br